



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 114/2020, DISPENSA Nº058/2020, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL SOBRE A TRADIÇÃO ORAL DA CIDADE DE MARIA DA FÉ

Aos dezenove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, prestação de serviços de empresa especializada em produção de conteúdo áudio visual sobre a tradição oral da cidade de Maria da Fé, com destaques para a Folia de Reis e Catira na região da Mata do Izidoro, conforme Lei Federal nº14.107/2020 (Lei Aldir Blanc), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa que ofertou o menor preço foi: Re-Mi-Fo Produções Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 03.726.853/0001-01, situada na Avenida São Vicente de Paulo, nº164, unidade 3, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá/MG, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A presente dispensa se faz necessária tendo em vista que a Folia de Reis e a Catira, perderam quase a totalidade de suas manifestações tradicionais, sobretudo as fundamentadas na oralidade e com isso parte de sua história, passada de pai pra filho e as companhias centenárias não existem mais. Esse trabalho busca diagnosticar os motivos que levaram a quase extinção desses movimentos na região da Mata do Izidoro, tal material orientará o município na adoção de estratégias que visem reverter esse preocupante quadro regional. O produto gerado fará parte do Acervo Digital Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo de Maria da Fé. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Patrícia Kraut de Mendonça
Presidente da Comissão de Licitação

Marina Loiola Kuehne
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L